



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1725**

**Ji-Paraná (RO), 20 de dezembro de 2013**

### SUMÁRIO

LEIS.....	PÁG. 01
DECRETOS CMJP.....	PÁG. 15
RELAÇÃO DE CONCORRÊNCIA CMJP....	PÁG. 16
RESOLUÇÕES.....	PÁG. 16
AVISO DE SUSPENSÃO .....	PÁG. 16

### LEIS

**LEI Nº 2579** **19 DE DEZEMBRO DE 2013**

#### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n. 2346/2012 - Planta de Valores Imobiliários de Ji-Paraná, estabelecendo os critérios para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passam a vigorar com nova redação para o exercício de 2014 os artigos 3º, 7º, 8º e 11 da Lei Municipal n. 2346/2012:

(...)

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar por decreto as datas de pagamento do IPTU em cota única ou parcelamento.

Parágrafo Único. Nenhuma parcela de IPTU será inferior a R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

(...)

Art. 7º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU terá reajuste de 6% (seis por cento) sobre o valor venal dos terrenos por metro quadrado (Anexo II).

Art. 8º A Taxa de Coleta de Lixo terá reajuste de 6% (seis por cento) sobre o valor lançado no ano de 2012 (Anexo XII).

(...)

Art. 11. O pedido de isenção deverá ser protocolado na Gerência-Geral de Arrecadação até novembro de 2014, sob pena de perda do direito à isenção.

(...)

Art. 2º Os incisos I e II e alíneas do art. 3º da Lei 2346/2012 tornam sem efeitos para o exercício de 2014.

Art. 3º Os Anexos II e XII da Lei 2346/2012 passam a vigorar com nova redação e os demais dispositivos permanecem inalterados

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO II VALOR VENAL DOS TERRENOS POR METRO QUADRADO (Valores já atualizados conforme art. 7º)

FATOR	Valor R\$ [2014]
ZONA FISCAL	
Zona Fiscal I	533,30
Zona Fiscal II	355,53
Zona Fiscal III	148,17
Zona Fiscal IV	106,67
Zona Fiscal V	88,90
Zona Fiscal VI	59,25
Zona Fiscal VII	17,77
Zona Fiscal VIII	35,57
Zona Fiscal IX	16,16
Zona Fiscal X	4,31

#### ANEXO XII PLANILHA DE COLETA DE LIXO 2014

TIPO 01 - RESIDENCIAL		
Zona Fiscal	Valor R\$	
	2013	2014
Zona Fiscal I	220,50	233,73
Zona Fiscal II	192,94	204,51
Zona Fiscal III	70,88	75,13
Zona Fiscal IV	59,06	62,60
Zona Fiscal V	47,25	50,08
Zona Fiscal VI	47,25	50,08
Zona Fiscal VII	47,25	50,08
Zona Fiscal VIII	47,25	50,08
Zona Fiscal IX	47,25	50,08
Zona Fiscal X	47,25	50,08

TIPO 02 - COMÉRCIO EM GERAL											
Área Construída (m²)		VALOR (R\$)									
De	Até	Zona Fiscal I	Zona Fiscal II	Zona Fiscal III	Zona Fiscal IV	Zona Fiscal V	Zona Fiscal VI	Zona Fiscal VII	Zona Fiscal VIII	Zona Fiscal IX	Zona Fiscal X
0	70	198,68	198,68	111,30	111,30	111,30	111,30	111,30	111,30	111,30	111,30
70,01	120	350,60	350,60	150,26	150,26	150,26	150,26	150,26	150,26	150,26	150,26
120,01	250	440,75	440,75	205,91	205,91	205,91	205,91	205,91	205,91	205,91	205,91
250,01	350	560,95	560,95	240,41	240,41	240,41	240,41	240,41	240,41	240,41	240,41
350,01	500	701,18	701,18	300,51	300,51	300,51	300,51	300,51	300,51	300,51	300,51
500,01	1.000,00	1.034,25		443,25	443,25	443,25	443,25	443,25	443,25	443,25	443,25
		1.752,96		751,28	751,28	751,28	751,28	751,28	751,28	751,28	751,28

**LEI Nº 2580** **19 DE DEZEMBRO DE 2013**

#### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Concede isenção de taxas municipais aos templos de qualquer culto localizados no município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida isenção de taxas municipais aos templos de qualquer culto, desde que o imóvel esteja comprovadamente na propriedade ou posse das igrejas ou templos que sejam usados para a prática religiosa.

Parágrafo Único. Nos casos em que o imóvel não for próprio, a comprovação do funcionamento deverá ser feita através de contrato de locação ou comodato devidamente registrado, ou ainda, da justificativa de posse judicial.

Art. 2º Os templos e igrejas deverão requerer, junto ao órgão competente no Município de Ji-Paraná a isenção a que tem direito, a partir da vigência desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2581** **19 DE DEZEMBRO DE 2013**

#### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover repasse de recursos financeiros à EMTU – Empresa Municipal de Transportes Urbanos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover repasse de recursos financeiros à EMTU – Empresa Municipal de Transportes Urbanos,

no montante de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º Os recursos, cujo repasse encontra-se autorizado no artigo 1º, destinar-se-ão à cobertura de despesas diversas conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de Dotação Orçamentária, consignadas na LOA - Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º As prestações de contas deverão ser encaminhadas dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias após a liberação dos recursos, para a Coordenação-Geral de Contabilidade do Município, discriminando valores e correspondentes despesas atendidas, comprovando documentalmente cada operação.

Parágrafo Único. A liberação da parcela subsequente fica condicionada à aprovação da prestação de contas da parcela imediatamente anterior.

Art. 5º A presente autorização de repasse de recursos financeiros à EMTU, vigorará até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2582** **19 DE DEZEMBRO DE 2013**

#### AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a concessão do Auxílio-Odontológico aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissionado da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos servidores ativos ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissionado no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o benefício do Auxílio-Odontológico.

Art. 2º O Auxílio de que trata a presente Lei não refletirá no abono natalino e não será incorporado à remuneração para quaisquer efeitos.

Parágrafo único. O Auxílio-Odontológico não será concedido ao servidor nos seguintes casos:

- I – licença para o serviço militar;
- II – licença para tratar de interesses particulares;
- III – afastamento para exercício em mandato eletivo;
- IV – suspensão em virtude de penalidade disciplinar.

Art. 3º O valor instituído para a concessão do Auxílio-Odontológico será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, reajustável anualmente conforme o Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC, no mês de outubro.

Parágrafo único. O Auxílio de que trata o caput deste artigo tem a finalidade de subsidiar parcialmente as despesas do servidor com tratamento odontológico, e será pago em pecúnia devendo ser creditado na folha de pagamento do mês de referência.

Art. 4º A despesa originada com a aplicação desta lei, correrá a conta da dotação orçamentária específica, consignada na Lei Orçamentária para o exercício de 2014, conforme classificação funcional programática abaixo:

- 01 – Poder Legislativo
- 01.01 – Legislativa
- 01.01.031 – Ação Legislativa
- 01.01.031.2001 – Apoio Administrativo da Câmara Municipal
- 01.01.031.2001.2002 – Folha de Pagamento
- 31.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 2583

19 DE DEZEMBRO DE 2013

## AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, para atender a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 9.285.876,72 (nove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação referente a transferência automática de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Parágrafo Único. Os recursos transferidos pelo FNDE são à título de apoio

financeiro para construção de unidades de educação infantil – Proinfância, quadras esportivas escolares cobertas e cobertura de quadras escolares no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC 2.

Art. 3º A aplicabilidade da presente lei será mediante decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 2584

19 DE DEZEMBRO DE 2013

## AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a inclusão de anexos na Lei Municipal n. 2495, de 08 de julho de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 (LDO-2014), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos na Lei Municipal n. 2495/2013, LDO/2014, os seguintes anexos:

a) Anexo de Metas Anuais revisado em compatibilidade com Orçamento/2014;  
b) Anexo de Metas Fiscais: Programas, Metas e Ações.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n. 2495/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS REVISADO EM COMPATIBILIDADE COM ORÇAMENTO  
2014

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	183.365.151,26	175.469.044,27	0,52	202.826.153,18	194.092.012,61	0,52	224.352.599,88	214.691.483,14	0,52
Receitas Primárias (I)	181.030.539,48	171.025.545,09	0,51	187.938.549,20	179.845.501,62	0,48	207.885.038,94	198.933.051,62	0,48
Despesa Total	183.365.151,26	175.469.044,27	0,52	202.826.153,18	194.092.012,61	0,52	224.352.599,88	214.691.483,14	0,52
Despesas Primárias (II)	163.705.619,06	156.656.094,79	0,46	181.080.105,67	173.282.397,78	0,46	200.298.589,99	191.673.291,86	0,46
Resultado Primário (III) = (I - II)	17.324.920,42	14.369.450,30	0,05	6.858.443,52	6.563.103,85	0,02	7.586.448,95	7.259.759,76	0,02
Resultado Nominal	(4.713.930,81)	(4.510.938,57)	(0,01)	(5.187.725,10)	(4.964.330,24)	(0,01)	(5.709.365,06)	(5.463.507,23)	(0,01)
Dívida Pública Consolidada	18.242.409,99	17.234.208,78	0,05	16.229.248,84	15.530.381,67	0,04	14.002.425,86	13.399.450,59	0,03
Dívida Consolidada Líquida	(7.632.086,33)	(7.303.431,89)	(0,02)	(12.819.811,43)	(12.267.762,13)	(0,03)	(18.529.176,48)	(17.731.269,36)	(0,04)

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - Contabilidade

Fontes: IBGE/GEP/SEPLAN-RO -

## FONTE/NOTAS:

1. BANCO CENTRAL DO BRASIL.

2. Projeções do PIB (Produto Interno Bruto) do Estado de Rondônia para 2010 obtidas junto a SEPLAN (Secretaria de Estadual de Planejamento e Coordenação Geral de Rondônia) - Gerência de Estudo e Pesquisas

Fonte: IBGE/ SEPLAN - Gerência de Estudo e Pesquisas - Contas Regionais / Municipais = R\$ 23.561.000.000,00

OBS:

a) Os valores a preços correntes estão projetados considerando uma inflação média anual:

2014	2015	2016
4,50%	4,50%	4,50%

Fonte: Banco Central do Brasil

Resolução 4.095/12

b) Os valores a preços constantes estão deflacionados nos mesmos índices inflacionários.



**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Djalma José Arantes**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2014)

2014

Página 1 de 90

Programa	Descrição
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							0	0,00
020301	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO								
	2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	99	Reserva de Contingência							
	999	Reserva de Contingência							
			1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
							00 Recursos Próprios		
							9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							0	3.704.015,10
020401	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								
	2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	99	Reserva de Contingência							
	999	Reserva de Contingência							
			1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
							00 Recursos Próprios		
							9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO		
0020	Fundo de Previdência Social - FPS							0	17.679.532,20
022001	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINIST. DO FPS								
	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	99	Reserva de Contingência							
	999	Reserva de Contingência							
			1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
							03 Contrib. p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, s)		
							9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO		
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>21.383.547,30</b>

Programa	Descrição
0000	Serviços da Dívida Interna, Juros e Amortização

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Índices de Endividamento em relação ao PL.	Índic Índice	10	15

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							12	256.010,07
020301	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO								
	0004	Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório							
	28	Encargos Especiais							
	846	Outros Encargos Especiais							
			1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
							00 Recursos Próprios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							12	1.360.000,00
020501	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA								
	0002	Amortizações das Dívidas							
	28	Encargos Especiais							
	843	Serviço da Dívida Interna							
			1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
							00 Recursos Próprios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							12	1.820.000,00
020501	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA								
	0002	Amortizações das Dívidas							
	28	Encargos Especiais							
	843	Serviço da Dívida Interna							
			1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
							00 Recursos Próprios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>3.436.010,07</b>

Programa	Descrição
0001	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Entidades Orçamentárias Mantidas	UND UNIDADE	19	19

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	Câmara Municipal de Ji-Paraná							1	95.000,00
010101	CAMARA DOS VEREADORES								
	1001	Capacitação de Recursos Humanos - CMJP							
	01	Legislativa							
	031	Ação Legislativa							
			1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
							00 Recursos Próprios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	Câmara Municipal de Ji-Paraná							1	6.726.033,59
010101	CAMARA DOS VEREADORES								
	2001	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA							
	01	Legislativa							
	031	Ação Legislativa							
			1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
							00 Recursos Próprios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	Câmara Municipal de Ji-Paraná							1	65.000,00
010101	CAMARA DOS VEREADORES								
	2001	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA							
	01	Legislativa							
	031	Ação Legislativa							
			1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
							00 Recursos Próprios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1	5.429.079,07
020101	GABINETE DO PREFEITO								
	2068	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito							
	04	Administração							
	122	Administração Geral							
			1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
							00 Recursos Próprios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1	200.000,00
020101	GABINETE DO PREFEITO								
	2068	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito							
	04	Administração							
	122	Administração Geral							
			1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
							00 Recursos Próprios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1	576.944,52
020201	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL								
	2044	Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município							
	04	Administração							
	122	Administração Geral							
			1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
							00 Recursos Próprios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1	75.000,00
020201	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL								
	2044	Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município							
	04	Administração							
	122	Administração Geral							
			1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
							00 Recursos Próprios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1	50.000,00
020301	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO								
	2018	Despesa com Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais							
	04	Administração							
	122	Administração Geral							
			1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
							00 Recursos Próprios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1	194.000,00
020301	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO								
	2045	Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município							
	04	Administração							
	122	Administração Geral							
			1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
							00 Recursos Próprios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1	2.668.189,87
020301	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO								
	2045	Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município							
	04	Administração							
	122	Administração Geral							
			1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
							00 Recursos Próprios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							0	0,00
020401	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								
	1014	Construção do Centro Administrativo Municipal							
	04	Administração							
	122	Administração Geral							
			1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
							00 Recursos Próprios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1	1.435.496,37
020401	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								
	2017	Contribuição p/ Formação do PASEP							
	04	Administração							
	122	Administração Geral							
			1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
							00 Recursos Próprios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1	21.000,00
020401	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO								
	2037	Gestão democrática - Manut.das Ativ.Admin. dos Distritos							
	04	Administração							
	122	Administração Geral							
			1				Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		</

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1	350.000,00	0020	Fundo Municipal de Saúde	1	22.000,00
020901	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			020701	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2051	Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social			2080	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde		
08	Assistência Social			10	Saúde		
122	Administração Geral			122	Administração Geral		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios			02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
4	DESPESAS DE CAPITAL			4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1	2.235.078,18	0010	Fundo Municipal de Saúde	1	19.766.569,61
020901	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			020701	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2051	Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social			2080	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde		
08	Assistência Social			10	Saúde		
122	Administração Geral			122	Administração Geral		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios			02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
3	DESPESAS CORRENTES			3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1	2.500,00	0010	Fundo Municipal de Saúde	1	6.000,00
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			020710	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.		
2050	Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária			2061	Manut.dos Serv.Administ.Gerais-Conselho Mun.de Saúde		
04	Administração			10	Saúde		
122	Administração Geral			122	Administração Geral		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios			02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
4	DESPESAS DE CAPITAL			4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1	529.037,08	0010	Fundo Municipal de Saúde	1	13.500,00
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			020710	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.		
2050	Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária			2061	Manut.dos Serv.Administ.Gerais-Conselho Mun.de Saúde		
04	Administração			10	Saúde		
122	Administração Geral			122	Administração Geral		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios			02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
3	DESPESAS CORRENTES			3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1	287.746,83	0012	Secretaria Municipal de Educação	1	236.700,00
021101	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO			020601	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO		
2053	Manut. Atividades da Secretaria de Governo			2079	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
04	Administração			12	Educação		
122	Administração Geral			122	Administração Geral		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios			00	Recursos Próprios		
3	DESPESAS CORRENTES			3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1	1.000,00	0012	Secretaria Municipal de Educação	1	22.158,77
021101	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO			020601	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO		
2053	Manut. Atividades da Secretaria de Governo			2079	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
04	Administração			12	Educação		
122	Administração Geral			122	Administração Geral		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios			00	Recursos Próprios		
4	DESPESAS DE CAPITAL			4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1	33.500,00	0012	Secretaria Municipal de Educação	1	98.550,00
021201	GABINETE DO SEC.MUN.DE INDUST.COM. E DESENVOLVIMENTO			020605	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO		
2048	Manut. Atividades da Secret. Ind. Com. Desenvolvimento			2081	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação		
04	Administração			12	Educação		
122	Administração Geral			122	Administração Geral		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios			00	Recursos Próprios		
3	DESPESAS CORRENTES			3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1	900.182,85	0012	Secretaria Municipal de Educação	1	11.800,00
021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE			020605	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO		
2047	Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo			2081	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação		
27	Desporto e Lazer			12	Educação		
122	Administração Geral			122	Administração Geral		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios			00	Recursos Próprios		
3	DESPESAS CORRENTES			4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1	55.000,00	0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1	767.560,00
021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE			021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2047	Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo			2003	Apoio as Instituições não Governamental		
27	Desporto e Lazer			08	Assistência Social		
122	Administração Geral			244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios			00	Recursos Próprios		
4	DESPESAS DE CAPITAL			3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1	51.000,00	0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1	15.911,15
021401	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO			021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2056	Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária			2010	Bolsa Família		
04	Administração			08	Assistência Social		
122	Administração Geral			244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios			00	Recursos Próprios		
4	DESPESAS DE CAPITAL			4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1	1.661.937,11	0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1	95.000,00
021401	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO			021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2056	Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária			2010	Bolsa Família		
04	Administração			08	Assistência Social		
122	Administração Geral			244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios			00	Recursos Próprios		
3	DESPESAS CORRENTES			3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1	1.059.258,27	0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1	45.000,00
021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE			021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2054	Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente			2010	Bolsa Família		
18	Cestão Ambiental			08	Assistência Social		
122	Administração Geral			244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios			15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
3	DESPESAS CORRENTES			4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1	20.000,00	0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1	154.080,15
021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE			021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2054	Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente			2010	Bolsa Família		
18	Cestão Ambiental			08	Assistência Social		
122	Administração Geral			244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios			15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
4	DESPESAS DE CAPITAL			3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1	2.069.530,93	0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	20	20.000,00
021601	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO			021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2055	Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento			2016	Contrapartidas de Convênios Diversos		
04	Administração			08	Assistência Social		
121	Planejamento e Orçamento			122	Administração Geral		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios			00	Recursos Próprios		
3	DESPESAS CORRENTES			3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1	12.000,00	0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	20	37.307,66
021601	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO			021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2055	Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento			2016	Contrapartidas de Convênios Diversos		
04	Administração			08	Assistência Social		
121	Planejamento e Orçamento			122	Administração Geral		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios			00	Recursos Próprios		
4	DESPESAS DE CAPITAL			4	DESPESAS DE CAPITAL		
0010	Fundo Municipal de Saúde	20	57.307,66	0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1	10.000,00
020701	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2016	Contrapartidas de Convênios Diversos			2066	Manut.Serviços Administrativos Gerais do Fundo - FMAS		
10	Saúde			08	Assistência Social		
122	Administração Geral			122	Administração Geral		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			00	Recursos Próprios		
4	DESPESAS DE CAPITAL			4	DESPESAS DE CAPITAL		





0012	Secretaria Municipal de Educação		12	18.000,00
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2024	Educação On-Line - Ensino Infantil			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0012	Secretaria Municipal de Educação		210	13.000,00
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2027	FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0012	Secretaria Municipal de Educação		210	1.664.492,10
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2027	FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
11	Transferências do FUNDEB			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0012	Secretaria Municipal de Educação		210	9.000,00
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2030	FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0012	Secretaria Municipal de Educação		210	1.677.855,62
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2030	FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
11	Transferências do FUNDEB			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0012	Secretaria Municipal de Educação		210	124.000,00
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2033	FOPAG 25% - Ensino Infantil			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0012	Secretaria Municipal de Educação		2577	5.000,00
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2083	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
00	Recursos Próprios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0012	Secretaria Municipal de Educação		2577	1.708.800,00
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2083	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0012	Secretaria Municipal de Educação		2577	498.030,16
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2083	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0012	Secretaria Municipal de Educação		2577	1.200,00
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2093	Manutenção do PROFAB - Ensino Infantil			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0012	Secretaria Municipal de Educação		2577	145.000,00
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2093	Manutenção do PROFAB - Ensino Infantil			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0012	Secretaria Municipal de Educação		20	212.400,00
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2102	Manutenção e Conservação de Viaturas			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0012	Secretaria Municipal de Educação		80	1.800,00
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2118	Recuperação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0012	Secretaria Municipal de Educação		80	75.000,00
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2118	Recuperação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>6.483.423,28</b>	

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
0004 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina Preventiva				Quant	Quantidade	72000	73000
<b>Metas</b>							
Indicadores		população atendida					
<b>Ações</b>							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0010	Fundo Municipal de Saúde						Meta
020711	Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica	2031	FOPAG - PACS (PAB Variável)	10	Saúde		Valor
				301	Atenção Básica		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
						3	DESPESAS CORRENTES
-----							
0010	Fundo Municipal de Saúde						12
020711	Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica	2031	FOPAG - PACS (PAB Variável)	10	Saúde		1.461.033,51
				301	Atenção Básica		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
						3	DESPESAS CORRENTES
-----							
0010	Fundo Municipal de Saúde						12
020711	Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica	2031	FOPAG - PACS (PAB Variável)	10	Saúde		1.461.033,51
				301	Atenção Básica		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
						3	DESPESAS CORRENTES
-----							
0010	Fundo Municipal de Saúde						23
020711	Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica	2058	Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F	10	Saúde		977.395,86
				301	Atenção Básica		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
						3	DESPESAS CORRENTES
-----							
0010	Fundo Municipal de Saúde						23
020711	Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica	2058	Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F	10	Saúde		600,00
				301	Atenção Básica		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
						3	DESPESAS CORRENTES
-----							
0010	Fundo Municipal de Saúde						23
020711	Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica	2058	Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F	10	Saúde		600,00
				301	Atenção Básica		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
						3	DESPESAS CORRENTES
-----							
0010	Fundo Municipal de Saúde						23
020711	Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica	2058	Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F	10	Saúde		600,00
				301	Atenção Básica		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
						3	DESPESAS CORRENTES
-----							
0010	Fundo Municipal de Saúde						23
020711	Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica	2058	Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F	10	Saúde		600,00
				301	Atenção Básica		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
						3	DESPESAS CORRENTES
-----							
0010	Fundo Municipal de Saúde						23
020711	Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica	2058	Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F	10	Saúde		600,00
				301	Atenção Básica		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
						3	DESPESAS CORRENTES
-----							
0010	Fundo Municipal de Saúde						23
020711	Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica	2058	Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F	10	Saúde		600,00
				301	Atenção Básica		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
						3	DESPESAS CORRENTES
-----							
0010	Fundo Municipal de Saúde						23
020711	Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica	2058	Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F	10	Saúde		600,00
				301	Atenção Básica		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
						3	DESPESAS CORRENTES
-----							
0010	Fundo Municipal de Saúde						23
020711	Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica	2058	Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F	10	Saúde		600,00
				301	Atenção Básica		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
						3	DESPESAS CORRENTES
-----							
0010	Fundo Municipal de Saúde						23
020711	Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica	2058	Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F	10	Saúde		600,00
				301	Atenção Básica		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
						3	DESPESAS CORRENTES
-----							
0010	Fundo Municipal de Saúde						23
020711	Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica	2058	Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F	10	Saúde		600,00
				301	Atenção Básica		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
						3	DESPESAS CORRENTES
-----							
0010	Fundo Municipal de Saúde						23
020711	Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica	2058	Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F	10	Saúde		600,00
				301	Atenção Básica		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
						3	DESPESAS CORRENTES
-----							
0010	Fundo Municipal de Saúde						23
020711	Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica						

0010	Fundo Municipal de Saúde				1	6.618,91	0010	Fundo Municipal de Saúde				100	144.068,30		
	020711	Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica						020715	Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestao SUS						
		2116	Programa Saúde da Família - Estado						1013	Construção de Academias de Saúde - Emenda Parlamentar 001					
			10	Saúde						10	Saúde				
				301	Atenção Básica						301	Atenção Básica			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde					07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL					4	DESPESAS DE CAPITAL	
0010	Fundo Municipal de Saúde					1	9.500,00	0010	Fundo Municipal de Saúde				100	5.464,29	
	020711	Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica							020715	Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestao SUS					
		2116	Programa Saúde da Família - Estado							1025	Equipamentos p/Unid. Atenção Básica - Emenda Parlamentar 004				
			10	Saúde							10	Saúde			
				301	Atenção Básica							301	Atenção Básica		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
							3	DESPESAS CORRENTES						4	DESPESAS DE CAPITAL
0010	Fundo Municipal de Saúde					95	14.586,66	0010	Fundo Municipal de Saúde				100	10.795,57	
	020713	Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde							020715	Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestao SUS					
		2011	Campanha de Vacinação Influenza A H1N1/Idoso							1026	Equipamentos p/Unid. Atenção Básica - Emenda Parlamentar 003				
			10	Saúde							10	Saúde			
				305	Vigilância Epidemiológica							301	Atenção Básica		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
							3	DESPESAS CORRENTES						4	DESPESAS DE CAPITAL
0010	Fundo Municipal de Saúde					95	28.562,35	0010	Fundo Municipal de Saúde				1	2.278,21	
	020713	Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde							020715	Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestao SUS					
		2012	Campanha de Vacinação Polioimelite-(Vigilância em Saúde)-SUS							2007	Auditoria do SUS				
			10	Saúde							10	Saúde			
				305	Vigilância Epidemiológica							302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
							3	DESPESAS CORRENTES						3	DESPESAS CORRENTES
0010	Fundo Municipal de Saúde					85	25.010,06	0010	Fundo Municipal de Saúde				1	3.731,89	
	020713	Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde							020715	Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestao SUS					
		2013	Campanhas de Vacinação da Anti-Rábica-(Vigilância em Saúde)							2020	Educação em Saúde				
			10	Saúde							10	Saúde			
				305	Vigilância Epidemiológica							302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
							3	DESPESAS CORRENTES						4	DESPESAS DE CAPITAL
0010	Fundo Municipal de Saúde					1	7.951,54	0010	Fundo Municipal de Saúde				1	1.000,00	
	020713	Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde							020715	Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestao SUS					
		2042	Incentivo Qualificações das Ações da Dengue							2040	Incentivo aos Complexos Reguladores				
			10	Saúde							10	Saúde			
				305	Vigilância Epidemiológica							302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
							3	DESPESAS CORRENTES						4	DESPESAS DE CAPITAL
0010	Fundo Municipal de Saúde					1	2.000,00	0010	Fundo Municipal de Saúde				1	4.261,10	
	020713	Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde							020715	Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestao SUS					
		2042	Incentivo Qualificações das Ações da Dengue							2040	Incentivo aos Complexos Reguladores				
			10	Saúde							10	Saúde			
				305	Vigilância Epidemiológica							302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL						3	DESPESAS CORRENTES
0010	Fundo Municipal de Saúde					1	8.966,51	0010	Fundo Municipal de Saúde				1	2.149,47	
	020713	Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde							020715	Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestao SUS					
		2043	Incentivo Qualificações das Ações Hepatites Virais							2108	Monitoramento e Avaliação do SUS				
			10	Saúde							10	Saúde			
				305	Vigilância Epidemiológica							302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
							3	DESPESAS CORRENTES						3	DESPESAS CORRENTES
0010	Fundo Municipal de Saúde					1	140.160,00	0010	Fundo Municipal de Saúde				1	500,00	
	020713	Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde							020715	Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestao SUS					
		2063	Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde							2108	Monitoramento e Avaliação do SUS				
			10	Saúde							10	Saúde			
				305	Vigilância Epidemiológica							302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL						4	DESPESAS DE CAPITAL
0010	Fundo Municipal de Saúde					1	383.433,95	0010	Fundo Municipal de Saúde				1	3.132,38	
	020713	Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde							020715	Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestao SUS					
		2063	Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde							2109	Ouvidoria dos SUS				
			10	Saúde							10	Saúde			
				305	Vigilância Epidemiológica							302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
							3	DESPESAS CORRENTES						3	DESPESAS CORRENTES
0010	Fundo Municipal de Saúde					1	6.027,36	0010	Fundo Municipal de Saúde				1	500,00	
	020713	Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde							020715	Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestao SUS					
		2099	Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária							2109	Ouvidoria dos SUS				
			10	Saúde							10	Saúde			
				304	Vigilância Sanitária							302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
							3	DESPESAS CORRENTES						4	DESPESAS DE CAPITAL
0010	Fundo Municipal de Saúde					1	1.500,00	0010	Fundo Municipal de Saúde				1	3.367,33	
	020713	Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde							020715	Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestao SUS					
		2099	Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária							2110	Participação Controle Social				
			10	Saúde							10	Saúde			
				304	Vigilância Sanitária							302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL						3	DESPESAS CORRENTES
0010	Fundo Municipal de Saúde					80	82.544,00	0010	Fundo Municipal de Saúde				1	500,00	
	020714	Fundo Mun. Saúde - 4º Bloco - Assistência Farmacêutica							020715	Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestao SUS					
		2104	Manutenção Serviços Progr. Asist. Farmacêutica							2110	Participação Controle Social				
			10	Saúde							10	Saúde			
				303	Suporte Profilático e Terapêutico							302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS						07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL						4	DESPESAS DE CAPITAL
0010	Fundo Municipal de Saúde					80	1.149.865,49	0010	Fundo Municipal de Saúde				1	2.500,00	
	020714	Fundo Mun. Saúde - 4º Bloco - Assistência Farmacêutica							020712	Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar					
		2104	Manutenção Serviços Progr. Asist. Farmacêutica							1027	Estruturação da Ortopédia				
			10	Saúde							10	Saúde			
				303	Suporte Profilático e Terapêutico							302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	



		4	DESPESAS DE CAPITAL		
0010	Fundo Municipal de Saúde	1	680.897,29		
020712	Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar				
1037	Implantação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA				
10	Saúde				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0010	Fundo Municipal de Saúde	1	131.494,45		
020712	Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar				
2086	Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica				
10	Saúde				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
3	DESPESAS CORRENTES				
0010	Fundo Municipal de Saúde	1	10.200,00		
020712	Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar				
2086	Manutenção do CEO - Centro de Especialidade Odontológica				
10	Saúde				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0010	Fundo Municipal de Saúde	1	2.080.236,20		
020712	Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar				
2097	Manutenção dos Serviços da Hemodiálise (Neofrologia)				
10	Saúde				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
3	DESPESAS CORRENTES				
0010	Fundo Municipal de Saúde	1	330.593,95		
020712	Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar				
2098	Manutenção dos Serviços da Rede Psicossocial - CAPS				
10	Saúde				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
3	DESPESAS CORRENTES				
0010	Fundo Municipal de Saúde	1	90.000,00		
020712	Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar				
2098	Manutenção dos Serviços da Rede Psicossocial - CAPS				
10	Saúde				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0010	Fundo Municipal de Saúde	1	2.600,00		
020712	Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar				
2100	Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro)				
10	Saúde				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
3	DESPESAS CORRENTES				
0010	Fundo Municipal de Saúde	1	1.000,00		
020712	Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar				
2100	Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro)				
10	Saúde				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0010	Fundo Municipal de Saúde	1	11.945.020,97		
020712	Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar				
2100	Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro)				
10	Saúde				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
3	DESPESAS CORRENTES				
0010	Fundo Municipal de Saúde	1	150.500,00		
020712	Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar				
2100	Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro)				
10	Saúde				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0010	Fundo Municipal de Saúde	100	1.000,00		
020712	Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar				
2120	Rede Cegonha				
10	Saúde				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
3	DESPESAS CORRENTES				

**Total Geral do Programa: 15.428.542,86**

**Programa Descrição**  
**0006 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urbana**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
população beneficiadas	perce percentuais	80	81,25

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1	500.000,00
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
1009	Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos								
26	Transporte								
782	Transporte Rodoviário								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Próprios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							50	138.679,61
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
1019	Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas								
26	Transporte								
782	Transporte Rodoviário								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Próprios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							5000	190.000,00
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
1020	Construção, Ampliação de Praças Parques e Jardins								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Próprios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					1600	750.000,00
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1021	Construção, Manutenção e Reforma de Obras de Artes						
17	Saneamento						
512	Saneamento Básico Urbano						
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
00	Recursos Próprios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					1	3.731.400,00
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1029	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos						
15	Urbanismo						
452	Serviços Urbanos						
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
00	Recursos Próprios						
3	DESPESAS CORRENTES						
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					12	103.800,00
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1040	Participação em Consórcio Intermunicipal						
26	Transporte						
782	Transporte Rodoviário						
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
00	Recursos Próprios						
3	DESPESAS CORRENTES						
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					1	10.000,00
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1041	Pavim. Blocos Concreto - Contr.Repas. n°. 366.372-39/11/MC						
26	Transporte						
782	Transporte Rodoviário						
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente						
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					50	1.000.000,00
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1042	Pavimentação de Ruas no Município - Conv.n°.188/PCN/13						
26	Transporte						
782	Transporte Rodoviário						
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente						
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					1	5.000,00
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1043	Pavimentação de vias Públicas - Contr.Repas.n°.388.008-74/12						
26	Transporte						
782	Transporte Rodoviário						
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente						
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					5	866.847,34
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1046	Reforço e Alargamento da Ponte s/ Rio Machado BR 364						
26	Transporte						
782	Transporte Rodoviário						
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente						
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					0,5	500.000,00
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1048	Retificação, Canalização de Rios e Igarapés em Áreas de Risc						
17	Saneamento						
512	Saneamento Básico Urbano						
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
00	Recursos Próprios						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					600	5.000,00
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1049	Sinalização Semafórica, vertical e horizontal						
26	Transporte						
782	Transporte Rodoviário						
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente						
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ						
3	DESPESAS CORRENTES						
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					1	1.000.000,00
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1050	Urbanização da Avenida Brasil						
15	Urbanismo						
451	Infra-Estrutura Urbana						
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente						
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná					20	5.000,00
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
2016	Contrapartidas de Convênios Diversos						
15	Urbanismo						
451	Infra-Estrutura Urbana						

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	100	10.000,00
021201	GABINETE DO SEC.MUN.DE INDUST.COM. E DESENVOLVIMENTO		
1022	Criação de Condomínio Empr. Promoção Industrial e Comercial		
23	Comércio e Serviços		
691	Promoção Comercial		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1	10.000,00
021201	GABINETE DO SEC.MUN.DE INDUST.COM. E DESENVOLVIMENTO		
1030	Implantação de Incubadoras de Empresas Associativas		
23	Comércio e Serviços		
691	Promoção Comercial		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1	10.000,00
021201	GABINETE DO SEC.MUN.DE INDUST.COM. E DESENVOLVIMENTO		
1031	Implantação Economia Solidária-Micro Prod. Empreendimentos		
23	Comércio e Serviços		
691	Promoção Comercial		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1	10.000,00
021201	GABINETE DO SEC.MUN.DE INDUST.COM. E DESENVOLVIMENTO		
1032	Implantação banco de informações Econômica Empresarial		
23	Comércio e Serviços		
691	Promoção Comercial		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1	550.000,00
021401	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO		
1047	Regularização Fundiária Urbana		
16	Habitação		
482	Habitação Urbana		
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	10	57.307,66
021401	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO		
2016	Contrapartidas de Convênios Diversos		
16	Habitação		
482	Habitação Urbana		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1	12.200,00
021601	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO		
1024	Elaboração de projeto de Construção do Centro de Convenções		
04	Administração		
121	Planejamento e Orçamento		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1	292.500,00
021601	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO		
1024	Elaboração de projeto de Construção do Centro de Convenções		
04	Administração		
121	Planejamento e Orçamento		
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	450	1.000,00
021601	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO		
2025	Embelezamento Urbano e de Distritos		
04	Administração		
121	Planejamento e Orçamento		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	450	11.000,00
021601	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO		
2025	Embelezamento Urbano e de Distritos		
04	Administração		
121	Planejamento e Orçamento		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	25	11.500,00
021601	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO		
2107	Mobilidade Urbana e dos Distritos		
04	Administração		
121	Planejamento e Orçamento		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	25	7.000,00
021601	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO		
2107	Mobilidade Urbana e dos Distritos		
04	Administração		
121	Planejamento e Orçamento		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	50	3.000,00
021601	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO		
2126	Sistema de Geoprocessamento e Cadastro Multifinalitário		
04	Administração		
121	Planejamento e Orçamento		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios		
3	DESPESAS CORRENTES		
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>14.944.966,25</b>

Programa		Descrição	
<b>0007 PROINFRA-RURAL - Programa Infraestrutura Rural</b>			
<b>Metas</b>			
<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Vias Rurais Mantidas	KM	700	700
<b>Ações</b>			
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>
<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>
<i>Meta</i>	<i>Valor</i>		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1009	Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	420	1.750.000,00
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2065	Manut.Recup.Conserv.de Drenagem e Paviment.Estradas Vicinais		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1620	350.000,00
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2106	Manutenção, Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1620	100.000,00
020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2106	Manutenção, Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	5	40.000,00
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
1008	Aquisição de Patrulha Rural		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

**Total Geral do Programa: 3.040.000,00**

Programa		Descrição	
<b>0008 PROSOB - Prog. Proteção Social Básica</b>			
<b>Metas</b>			
<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
famílias atendidas	quant quantidade	5000	6250
<b>Ações</b>			
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>
<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>
<i>Meta</i>	<i>Valor</i>		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2009	Benefícios Eventuais		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1500	323.168,00
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2014	Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS/PAIF		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1500	19.008,00
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2014	Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS/PAIF		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1500	313.000,00
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2014	Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS/PAIF		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
3	DESPESAS CORRENTES		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1500	44.408,66
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2014	Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS/PAIF		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	120	10.563,00
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2072	Manutenção da Equipe Volante CRAS - São Francisco		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	120	54.718,55
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2072	Manutenção da Equipe Volante CRAS - São Francisco		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
3	DESPESAS CORRENTES		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	230	2.000,00
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2094	Manutenção do Programa BPC na Escola		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	230	4.000,00
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2094	Manutenção do Programa BPC na Escola		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
3	DESPESAS CORRENTES		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	40	4.000,00
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2121	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos p/ Adolescentes de 15 a 17 anos		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	40	71.613,60
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2121	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos p/ Adolescentes de 15 a 17 anos		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
3	DESPESAS CORRENTES		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	30	32.554,95
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2122	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos p/ Crianças 0 a 6 anos		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
00	Recursos Próprios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	30	6.000,00
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2122	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos p/ Crianças 0 a 6 anos		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		



0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	10000	50.000,00	00	Recursos Próprios				
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			4	DESPESAS DE CAPITAL				
1051	Viveiro Produtivo								
20	Agricultura								
601	Promoção da Produção Vegetal								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Próprios								
3	DESPESAS CORRENTES								
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	151	43.000,00						
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA								
2002	Apoio ao Feirão do Agricultor								
20	Agricultura								
605	Abastecimento								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Próprios								
3	DESPESAS CORRENTES								
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	151	10.000,00						
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA								
2002	Apoio ao Feirão do Agricultor								
20	Agricultura								
605	Abastecimento								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Próprios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	50	358.172,91						
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA								
2016	Contrapartidas de Convênios Diversos								
20	Agricultura								
605	Abastecimento								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Próprios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	20	50.000,00						
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA								
2034	Fortalecimento da Pecuária								
20	Agricultura								
602	Promoção da Produção Animal								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Próprios								
3	DESPESAS CORRENTES								
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	100	60.000,00						
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA								
2035	Fortalecimento dos prog.federal e estadual da agric.familiar								
20	Agricultura								
601	Promoção da Produção Vegetal								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Próprios								
3	DESPESAS CORRENTES								
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	10	36.000,00						
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA								
2041	Incentivo e Apoio Técnico a Construção de hortas								
20	Agricultura								
601	Promoção da Produção Vegetal								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Próprios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	10	34.000,00						
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA								
2041	Incentivo e Apoio Técnico a Construção de hortas								
20	Agricultura								
601	Promoção da Produção Vegetal								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Próprios								
3	DESPESAS CORRENTES								
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	2	25.000,00						
021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA								
2111	Participação Feiras e Eventos								
20	Agricultura								
601	Promoção da Produção Vegetal								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Próprios								
3	DESPESAS CORRENTES								
			<b>Total Geral do Programa:</b>						
									<b>1.021.172,91</b>

**Programa Descrição**  
**0012 PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv.Esporte e Turismo**

<b>Metas</b>									
<i>Indicadores</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>		<i>Índice Futuro</i>			
Bairros Atendidos		Quant		Quantidade		15		24,25	
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1	50.000,00
021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE								
1007	Aquisição de Ônibus Rodoviário								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Próprios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							2	30.000,00
021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE								
1017	Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Próprios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							2	15.750,00
021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE								
1017	Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente								
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educ								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							5	40.000,00
021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE								
1034	Implantação de Academias Abertas								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Próprios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1	10.000,00
021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE								
1036	Implantação de Centros de Atendim. e Informações ao Turismo								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1	10.000,00	00	Recursos Próprios				
021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE			4	DESPESAS DE CAPITAL				
1036	Implantação de Centros de Atendim. e Informações ao Turismo								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Próprios								
3	DESPESAS CORRENTES								
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1	270.000,00						
021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE								
2039	Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Próprios								
3	DESPESAS CORRENTES								
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1	100.000,00						
021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE								
2039	Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Próprios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1	29.000,00						
021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE								
2095	Manutenção dos Centros de Atendimento ao turismo								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Próprios								
3	DESPESAS CORRENTES								
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1	25.000,00						
021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE								
2095	Manutenção dos Centros de Atendimento ao turismo								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Próprios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1	50.000,00						
021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE								
2096	Manutenção dos Espaços Poliesportivos								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00	Recursos Próprios								
3	DESPESAS CORRENTES								
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	1	150.000,00						
021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE								
2096	Manutenção dos Espaços Poliesportivos								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								



Art. 2º O valor de cada bolsa de estudo é de R\$ 70,00 (setenta reais) ao mês por educando, perfazendo o montante de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), mensais.

Parágrafo Único. O GAAJIPA - Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná, deverá manter conta bancária específica para o recebimento dos recursos repassados pelo Município.

Art. 3º Os valores das bolsas serão repassados até 5º (quinto) dia útil de cada mês, subsequente ao de competência, diretamente ao GAAJIPA - Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná, entidade mantenedora da Creche e Pré-Escola Cantinho do Céu, mediante convênio.

Art. 4º A liquidação da despesa far-se-á pela apresentação do rol de educandos matriculados, na faixa etária de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Educação verificar a matrícula e frequência dos beneficiários, bem como inspeção da execução do serviço e a qualidade de ensino.

Art. 6º O Convênio para repasse de recursos financeiros, autorizado pela presente Lei, vigorará até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de Dotação Orçamentária, consignadas na Lei Orçamentária/2014, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º O GAAJIPA - Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná, entidade mantenedora da Creche e Pré-Escola Cantinho do Céu, deverá oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos, nos termos do artigo 8º, §2º, I, da Lei Federal nº 11.494/2007.

Parágrafo Único. O GAAJIPA deverá ainda manter na parte fronteira da Creche, placa informativa sobre o convênio com o Município, bem como o valor do repasse, no modelo aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2587** **19 DE DEZEMBRO DE 2013**

#### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Bolsas de Estudo em favor da Associação de Integração Social Solidária Divina Providência - AISSDP, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder até 100 (cem) bolsas de estudo em benefício de educandos matriculados na Creche mantida pela Associação de Integração Social Solidária Divina Providência, na cidade de Ji-Paraná.

Art. 2º O valor de cada bolsa de estudo é de R\$ 70,00 (setenta reais) ao mês por educando, perfazendo o montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.

Parágrafo Único. A Associação de Integração Social Solidária Divina Providência, deverá manter conta bancária específica para o recebimento dos recursos repassados pelo Município.

Art. 3º Os valores das bolsas serão repassados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, subsequente ao de competência, diretamente à Associação de Integração Social Solidária Divina Providência, mediante convênio.

Art. 4º A liquidação da despesa far-se-á pela apresentação do rol de educandos matriculados, na faixa etária de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Educação verificar a matrícula e frequência dos beneficiários, bem como inspeção da execução do serviço e a qualidade de ensino.

Art. 6º O Convênio para repasse de recursos financeiros, autorizado pela presente Lei, vigorará até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de Dotação Orçamentária, consignadas na Lei Orçamentária/2014, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º A Associação de Integração Social Solidária Divina Providência, deverá oferecer igualdade de condições para o acesso, permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos, nos termos do artigo 8º, §2º, I, da Lei Federal nº 11.494/2007.

Parágrafo Único. A Associação de Integração Social Solidária Divina Providência, deverá manter na parte fronteira da Creche, placa informativa sobre o convênio com o Município, bem como o valor do repasse, no modelo aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2588** **19 DE DEZEMBRO DE 2013** (...)

#### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a EMTU – Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná, para repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a EMTU – Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná, no valor de R\$ 104.138,56 (cento e quatro mil e cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), divididos em até 6 (seis) parcelas, sendo facultado a antecipação do pagamento de parcelas.

Parágrafo único. Os recursos, cujo repasse encontra-se autorizado no caput, serão únicos e exclusivamente utilizados pela EMTU para quitar seu débito junto a COOPEMTRANS – Cooperativa Mista Central de Transportes Coletivos.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de Dotação Orçamentária, consignadas na Lei Orçamentária vigente (LOA/2013; LOA/2014), da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º As prestações de contas deverão ser encaminhadas dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias após a liberação dos recursos, para a Coordenação-Geral de Contabilidade do Município, comprovando documentalmente cada operação.

§1º A prestação de contas deverá obedecer aos termos do Convênio elaborado pelo órgão competente desta municipalidade.

§2º A liberação da parcela subsequente fica condicionada à aprovação da prestação de contas da parcela imediatamente anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2589** **19 DE DEZEMBRO DE 2013**

#### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dá nova redação ao artigo 122 da Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a vigorar com nova redação o artigo 122 da Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005, permanecendo inalterados os §§ 1º e 2º e acrescentando-se o §3º:

Art. 122. A critério da Administração poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até 3 (três) anos consecutivos, podendo ser prorrogável uma única vez, por igual período.

§1º (...).

§2º (...).

§3º Fará jus ao benefício disposto no caput deste artigo, os servidores que já se encontram em gozo de licença para tratar de assuntos de interesse particular.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2590** **19 DE DEZEMBRO DE 2013**

#### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dá nova redação ao inciso IV do artigo 14 da Lei Municipal n. 2472, de 19 de junho de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a vigorar com nova redação o inciso IV do artigo 14 da Lei Municipal n. 2472, de 19 de junho de 2013:

Art. 14. (...)

(...)

IV. liberar os recursos a serem aplicados em benefícios da criança e adolescente, nos termos das resoluções do Conselho de Direitos, através de Convênios desde já autorizados a serem celebrados com as entidades aprovadas pelo CMDCA;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2591** **19 DE DEZEMBRO DE 2013**

#### AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a denominação da Rua dos Brilhantes, no Bairro Urupá.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua dos Brilhantes a Rua 29, no Bairro Urupá, no 1º Distrito de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n. 1812, de 6 de outubro de 2008.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2592** **19 DE DEZEMBRO DE 2013**

#### AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a denominação das ruas do Loteamento Residencial Planalto I, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Loteamento Residencial Planalto I, como Residencial Planalto I.

Art. 2º Denominam-se as ruas do Residencial Planalto I, com as seguintes nomenclaturas:

- I. Rua Projetada 01 – Rua Albatroz;
- II. Rua Projetada 02 – Rua Pelicano;
- III. Rua Projetada 03 – Rua Flamingo;
- IV. Rua Projetada 04 – Rua Gaivota;
- V. Rua Projetada 05 – Rua Canarinho;
- VI. Rua Projetada 06 – Rua Sabiá;
- VII. Rua Projetada 07 – Rua João de Barro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2593** **19 DE DEZEMBRO DE 2013**

#### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificações na Lei Municipal n. 1139/2001 – Código Tributário Municipal.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a vigorar com nova redação o caput do art. 71, da Lei Municipal n. 1139/2001, ficando acrescentado a esse dispositivo o Parágrafo Único:

Art. 71. Devem reter o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na condição de responsáveis tributários e recolher aos cofres municipais, independentemente de o prestador de serviço ser ou não cadastrado na Fazenda Municipal de Ji-Paraná, as pessoas jurídicas listadas em Ato do Secretário Municipal de Fazenda.

(...)

Parágrafo Único. Independente de constar ou não Ato do Secretário Municipal de Fazenda de que trata o “caput”, são responsáveis tributários pela retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN as pessoas jurídicas tomadoras dos serviços a que se refere o inciso XIII deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 2594 19 DE DEZEMBRO DE 2013

## AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Academia Rondônia de Formação de Atletas, para repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Academia Rondônia de Formação de Atletas, para promover repasse de recursos financeiros no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Os recursos financeiros cujo repasse encontra-se autorizado no artigo 1º, serão utilizados pela Academia Rondônia de Formação de Atletas, na cobertura das despesas relativas ao deslocamento de atletas para cidade de Osasco – São Paulo, de acordo com o estipulado no Projeto Básico elaborado pela Academia.

Art. 3º A prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos pela Academia Rondônia de Formação de Atletas, deverá ser apresentada à Coordenação-Geral de Contabilidade do Município, até 60 (sessenta) dias após a liberação do recurso.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de Dotação Orçamentária, consignadas na Lei Orçamentária vigente (LOA/2013; LOA/2014), da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, especificamente no elemento de despesa “subvenções sociais”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

LEI Nº 2595 19 DE DEZEMBRO DE 2013

## AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Introduz modificações nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº. 2530, de 27 de Setembro de 2013.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único ao art. 2º da Lei Municipal nº. 2530, de 27 de setembro de 2013, com a seguinte redação:

Art. 2º. (...) Parágrafo único. Fica estabelecido o limite de 200 mudas a serem doadas pelas concessionárias que efetuarem venda com o quantitativo acima de 200 veículos ao ano.

Art. 2º O art. 3º da Lei Municipal nº. 2530, de 27 de setembro de 2013, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 3º. (...) Parágrafo único. O plantio deverá ser efetuado através de ação coletiva, coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente uma vez por ano, sempre no mês de novembro, por se tratar de período predominante do solo para este tipo de plantio.

Art. 3º O art. 4º da Lei Municipal nº. 2530, de 27 de setembro de 2013, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 4º. (...) Parágrafo único. As áreas a serem utilizadas para o plantio deverão ser indicadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que notificará as concessionárias em prazo anterior de 30 (trinta) dias à data de execução do plantio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

LEI Nº 2596 19 DE DEZEMBRO DE 2013

## AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificações na Lei Municipal nº 1444, de 19 de dezembro de 2005 – Gratificação por Plantão Extraordinário (GPE) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a vigorar com nova redação os incisos I, II, IV, V, VI e VII, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1444/2005:

I – Médicos R\$ 800,00  
II – Enfermeiros R\$ 180,00  
III – Técnicos em Raio X R\$ 320,00

IV – Bioquímicos R\$ 160,00  
V – Técnicos em enfermagem R\$ 100,00  
VI – Auxiliares de enfermagem R\$ 90,00  
VII – Auxiliares de serviços diversos R\$ 50,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

LEI Nº 2597 19 DE DEZEMBRO DE 2013

## AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 2336, de 05 de outubro de 2012.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 2336, de 05 de outubro de 2012, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

Art. 3º (...).  
§ 1º Fica estabelecido em R\$ 7.540,00 (sete mil, quinhentos e quarenta reais) o subsídio mensal do Chefe de Gabinete do Prefeito.  
§ 2º O subsídio mensal do Procurador Geral do Município fica estabelecido em R\$ 11.754,23 (onze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

LEI Nº 2598 19 DE DEZEMBRO DE 2013

## AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Introduz modificações na Lei Municipal n. 2417, de 03 de abril de 2013.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 2417, de 03 de abril de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único e incisos:

Art. 2º (...).  
Parágrafo único. O Auxílio-Saúde não será concedido ao servidor nos seguintes casos:  
I – licença para o serviço militar;  
II – licença para tratar de interesses particulares;  
III – afastamento para exercício em mandato eletivo;  
IV – suspensão em virtude de penalidade.

Art. 2º O art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O valor instituído para a concessão do Auxílio-Saúde será de R\$ 200,00 (duzentos reais), reajustável anualmente no mês de outubro conforme o Índice Nacional de Preços do Consumidor - INPC.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

## DECRETOS CMJP

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 187/2013

**Outorga o Título Honorífico de Cidadãos Honorários Jiparanaenses aos Ilustríssimos Senhores Arlindo Alves e Odete Maria Silveira Alves.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Por iniciativa da Vereadora Marcia Regina de Souza, fica outorgado o Título Honorífico de Cidadãos Honorários Jiparanaense aos Ilustríssimos Senhores Arlindo Alves e Odete Maria Silveira Alves, fundadores da Creche Cantinho do Céu.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, aos 24 dias do mês de junho de 2013.

NILTON CEZAR RIOS  
Presidente da CMJP

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 188/2013

**“Outorga o título honorífico de Cidadão Honorário Jiparanaense ao Ilustríssimo Senhor Paulo Benevenuto Tupan”.**  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Por iniciativa do Vereador Jessé Mendonça Bitencourt, fica outorgado o título honorífico de Cidadão Honorário Jiparanaense ao Excelentíssimo Paulo Benevenuto Tupan.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, aos 17 dias do mês de dezembro de 2013.

NILTON CEZAR RIOS  
Presidente da CMJP

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 189/2013

**“Outorga o título honorífico de Cidadãos Honorários Jiparanaenses aos Ilustríssimos Senhores Avelino Pompeu de Santana e Maria Bernadete de Almeida Santana”.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Por iniciativa do Vereador Lincoln Assis de Astrê, fica outorgado o título honorífico de Cidadãos Honorários Jiparanaenses aos Ilustríssimos Senhores Avelino Pompeu de Santana (Pastor Pompeu) e Maria Bernadete de Almeida Santana.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, aos 17 dias do mês de dezembro de 2013.

NILTON CEZAR RIOS  
Presidente da CMJP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 202/2013

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal Nº. 177/1988, dispõe que o Título Honorífico de Cidadão Honorário Jiparanaense deve ser outorgado a personalidade comprovadamente digna de honrarias.

**Os cidadãos Avelino Pompeu de Santana e Maria Bernadete de Almeida Santana, são brasileiros, casados, ele chegou em Ji-Paraná em 1984, oriundo da cidade de São José do Ribamar, Estado do Maranhão. Ela chegou nesse mesmo ano em Ji-Paraná, oriunda da cidade de Caxias, Estado do Maranhão.**

Essa Instituição possibilitou a melhoria na estruturação dos honrados princípios civil, cristão, ético e demais ações benéficas à sociedade, onde por ela já passou cerca de três mil alunos (crianças e adolescentes), onde hoje, muitos homens e mulheres agora adultos, encontram-se estabelecidos profissionalmente como profissionais liberais, policiais federais, civis e militares, além de empresários bem sucedidos em todo o Estado de Rondônia, bem como, funcionários públicos e privados, pessoas de bem, conhecedoras dos princípios da retidão, posto que a metodologia ali aplicada conduz o cidadão por toda sua vida, no exercício do bom caráter e honestidade.

**O casal vem contribuindo em muito com o desenvolvimento do nosso Município e Estado, pois ele, além de ingressar na Polícia Militar em 1980, hoje Sargento da Reserva Remunerada do Estado de Rondônia, é também, Pastor Presidente da Igreja Evangélica Sagrada Missões desde 1997, Professor de Artes Marciais na modalidade Karatê, desde 1984, Professor do Centro de Instrução Especializada em Segurança - CIESE, desde 2008 e Componente do Corpo de Voluntários da Polícia Militar de Rondônia de 2006 a 2012. Ela é Assistente Social, fiel companheira e atua como tal neste Instituto desde o ano de 1992.**

Como se constata nobres Vereadores, os cidadãos Avelino Pompeu de Santana e Maria Bernadete de Almeida Santana, por tudo que fizeram como acima se disse, fazem jus a esta Honraria, e nada mais justo que a população jiparanaense representada por este Poder Legislativo, lhe confira essa justa homenagem.

Palácio Abel Neves, 11 de março de 2013.

NILTON CEZAR RIOS  
Presidente da CMJP

JESSÉ MENDONÇA BITENCOURT  
1º Secretário da CMJP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 190/2013

Institui na Câmara Municipal de Ji-Paraná o Projeto “Vereador por um dia”, e dá outras providências.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica instituído na Câmara Municipal de Ji-Paraná, o Projeto “Vereador por um dia”, de cunho educativo, destinado a propiciar aos alunos de qualquer grau de ensino, a partir de 16 anos de idade, de escolas sediadas no Município, conhecimento das atividades político-parlamentares.

**Art. 2º.** O Projeto “Vereador por um dia” será constituído de uma visita “in loco” na Câmara Municipal, pelos alunos da(s) instituição (ões) de ensino participantes com o intuito de conhecer o funcionamento do Poder Legislativo, as atividades parlamentares e de uma sessão plenária simulada, realizada em data previamente agendada, no plenário da Câmara Municipal, em horário previamente determinado.

**Art. 3º.** O funcionamento da sessão plenária de que trata o art. 2º deste Decreto, obedecerá as regras estabelecidas pelo Regimento Interno desta

Casa de Leis.

**Art. 4º.** A instituição de ensino que desejar participar do Projeto “Vereador por um dia”, deverá manifestar-se oficialmente junto a Mesa da Câmara, obedecendo ao cronograma de execução do projeto estabelecido pelo vereador proponente da sessão simulada ou o vereador que na ausência deste, apadrinhar o projeto.

**Art. 5º.** Os dezessete vereadores, integrantes de sessão simulada, serão escolhidos pela instituição de ensino participante, ficando a cargo da mesma a forma pela qual oferecerá a escolha, se for indicação ou eleição entre os membros da instituição, que representarão os partidos políticos oficiais ou não.

**Art. 6º.** Os cargos de Presidente, 1º Vice Presidente, 2º Vice Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e 3º Secretário e 4º Secretário, serão ocupados por alunos votados entre os eleitos, ainda no início da sessão simulada, que dará início sobre a presidência do vereador proponente da sessão simulada, até que seja dada posse ao Presidente eleito entre os simulados.

**Art. 7º.** A assessoria técnica legislativa do vereador proponente da sessão simulada ou padrinho do projeto, juntamente com o Departamento Legislativo desta Casa, darão todo o apoio e assistência indispensáveis à realização do projeto a que se refere este Decreto.

**Art. 8º.** O Projeto “Vereador por um dia”, será realizado uma vez em cada período de sessão legislativa, obedecendo solicitação através de requerimento de Vereador desta Casa.

**Art. 9.** As escolas interessadas em participar do Projeto, deverão inscrever-se com antecedência mínima de trinta dias à realização do mesmo.

**Art. 10.** Em dia previamente acertado com a Presidência da Câmara e direção das escolas participantes, será realizada sessão de posse com entrega de diploma aos alunos.

**§ 1º.** Encerrada a sessão de posse, será realizada a sessão plenária simulada com os alunos, observando-se as disposições constantes do Regimento Interno da Casa.

**§ 2º.** O resultado dos trabalhos da sessão plenária simulada será enviado à Mesa Diretora a título de sugestão, que acatará ou não a procedência dos assuntos enviados.

**Art. 11.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 17 de dezembro de 2013.

**NILTON CEZAR RIOS**  
Presidente da CMJP

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 191/2013

Suspende o expediente na Câmara Municipal de Ji-Paraná no período das festividades natalinas, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, decreta:

**Art. 1º.** Considerando as festividades natalinas e a data de comemoração de Instalação do Estado de Rondônia em 04 de janeiro, fica instituído recesso na Câmara Municipal, durante o período de 23 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014.

**Art. 2º.** O Expediente legislativo retornará ao seu horário normal no dia 06 de janeiro de 2014.

**Art. 3º.** É facultado aos setores de serviços essenciais ao fechamento do exercício financeiro, fazer revezamento entre os servidores.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 18 de dezembro de 2013.

**NILTON CEZAR RIOS**  
Presidente da CMJP

## CONCORRÊNCIA CMJP

A Câmara Municipal de Ji-Paraná - CMJP - torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação, em ordem alfabética, dos nomes dos profissionais que tiveram suas inscrições DEFERIDAS para a participação no sorteio dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da **Concorrência nº 01/2013**, que tem por objeto a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade, elaborada em atenção ao disposto no § 4º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, a saber:

ORDEM	NOME	HABILITAÇÃO	VÍNCULO COMA CMJP?
1º	Ana Carolina Camilo	Jornalista	Sim
2º	Arthur Resende Lourenço	Publicitário	Não
3º	Camilo Estevam Pereira Castro	Jornalista	Não
4º	Clemilson Rodrigues de Aguiar	Jornalista	Não
5º	Fernanda Marques de Araújo	Jornalista	Não
6º	Josias Brito da Silva	Jornalista	Não
7º	Mariana P. Garcia de Souza	Publicitária	Não
8º	Rondon Ferreira Resende	Jornalista	Não
9º	Silvia Cristina Amâncio Chagas	Jornalista	Sim

--	--	--	--

A sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada no dia **6 de janeiro de 2013, às 9:00 horas**, na sala da CPL sito a Rua Dois de Abril, nº 1571, Bairro Urupá, Ji-Paraná (RO). Serão sorteados **3 (três) nomes** dentre os profissionais com as inscrições deferidas para o Chamamento **Público nº 1/2013, dos quais 2 (dois) com vínculo com a CMJP e 1 (um) sem vínculo com a CMJP.**

Nos termos do § 9º, do art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, o sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com a CMBH.

Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas na Sala da Comissão Permanente de Licitação da CMJP.

## RESOLUÇÕES CMJP

### RESOLUÇÃO Nº. 157/2013

Altera dispositivos do art. 10 da Resolução nº. 155, de 23 de janeiro de 2013.

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Ficam revogadas as alíneas “a”, “b” e “c” do art. 10 da Resolução nº 155, de 23 de janeiro de 2013.

**Art. 2º.** Acrescenta um inciso, a ser enumerado como inciso I, com a redação seguinte, passando-se a enumerar os demais incisos do art. 10 da Resolução nº. 155/2013:

**I** – a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação.

**II** – do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde serão recebidas as propostas;

**III** – do edital ou aviso específico constarão a modalidade de licitação e a modalidade dos lances, por quantidade ou por preços, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive a fixação dos prazos para fornecimento do objeto, de que tratam os incisos do art. 5º do presente regulamento, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

**IV** – cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na página Web do Tribunal de Contas Estadual ou do município;

**V** – o edital fixará o prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas, fluindo o prazo a partir da divulgação do aviso, disponibilizado na forma do inciso IV do presente artigo;

**VI** – no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas, da documentação de habilitação, instruída de declaração escrita formal elaborada pelos interessados ou do seu registro em ata, de reunirem os requisitos de habilitação exigidos no edital, devendo o interessado ou seu representante legal, proceder ao seu respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

**VII** – quando o pregão for realizado por terceiros, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 2º, caberá a estes o cadastramento, envio de documentação de habilitação dos licitantes vencedores, representação dos interessados e demais exigências, sujeitando-os às penalidades definidas em convenio ou contrato;

**VIII** – aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro em envelopes separados a proposta de preço e documentação de habilitação;

**IX** – o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

**X** – quando não forem verificados, no mínimo, três propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

**XI** – em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de formas sucessivas, em valores distintos e decrescentes;

**XII** – o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar propostas verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

**XIII** – a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**XIV** – caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**XV** – para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério “menor preço”, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

**XVI** – declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**XVII** – sendo aceitável a proposta de menor preço, assim declarada vencedora, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitatórias, com base nos dados cadastrais da Administração, assegurando ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

**XVIII** – verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o certame e o pregoeiro encaminhará a proposta vencedora à autoridade responsável para homologação e contratação;

**XIX** – se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, apurando o licitante vencedor, ou a critério do pregoeiro e observadas as formalidades legais, anulará o pregão;

**XX** – a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo concedido à apresentação de recursos;

**XXI** – o recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**XXII** – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**XXIII** – a falta de manifestação motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

**XXIV** – decididos os recursos e constada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

**XXV** – como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

**XXVI** – quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XIII e XIV deste artigo;

**XXVII** – se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes poderão ser chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições de suas respectivas ofertas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e previstas no edital;

**XXVIII** – o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 10 de dezembro de 2013.

**NILTON CEZAR RIOS**  
Presidente da CMJP

### RESOLUÇÃO Nº 158/2013 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

#### AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA

“Introduz modificações na Resolução nº. 147, de 08 de julho de 2010”.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** A tabela única da Resolução nº. 147/2010, de 08 de julho de 2010, alterada pela Resolução nº. 148, de 03 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA ÚNICA

SERVIDOR	VALOR DA DIÁRIA
Vereadores	R\$ 600,00
Todos os demais servidores	R\$ 300,00

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2014.

Palácio Abel Neves, 17 de dezembro de 2013.

**NILTON CEZAR RIOS**  
Presidente da CMJP

## AVISO DE SUSPENSÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que se encontra **SUSPENSÃO** a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/13/CPL/PMJP/RO**, do tipo empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, Processo Administrativo nº: 17947/SEMOSP/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e serviços de operação, manutenção e monitoramento do Aterro Controlado Municipal (Lote I); e contratação de empresa especializada em coleta e transporte de resíduos de saúde, disposição em vala séptica de resíduos de saúde e serviços de operação e manutenção de unidade de tratamento de resíduos oriundos de estabelecimentos de saúde (Lote II), por **Determinação do Prefeito Municipal em acatamento à Decisão 338/2013/GCESS/TCE/RO**.

Ji-Paraná/RO, 19 de Dezembro de 2013.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13